

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo n.º 24.0.000071833-1

Formalização e Ata de Registro de Preços para

Aquisição de Pedras de Alicerce



1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Reconstrução

Processo SEI n° 24.0.0000071833-1

2 - DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Nome: Flávio Marcos Ibias Costa

Matrícula: 101015

Nome: Luiz Karlan Simioni

Matrícula: 81671

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO*:

Esta contratação tem o objetivo de Registrar Preços, através de Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para eventual aquisição de PEDRAS DE ALICERCE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Reconstrução - Município de Canoas/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

O objeto é de extrema relevância para a Secretaria Municipal de Obras, sendo efetivamente utilizado em obras e execuções de microdrenagem , em execuções de bocas de lobo (BL), consertos e manutenções das redes pluviais, em execuções de poços de visita (PV), nas execuções de caixas e subcaixas de inspeção/passagem nas diversas localidades do Município de Canoas/RS.

Essa manutenção para a SMOR é considerada serviço contínuo, pois é realizada todos os anos nas vias públicas e está prevista no plano plurianual.

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Os materiais a serem adquiridos se enquadram como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

A contratação objeto deste estudo preliminar apresenta os seguintes requisitos:

- 4.1 A necessidade de utilização de material para as atividades de manutenção/reparos no sistema de drenagem pluvial;
- 4.2 Os requisitos da aquisição são atender às especificações técnicas dos itens conforme abaixo relacionado:
 - 1. Pedras de alicerce tipo tijoleta, com medidas aproximadas de (PxAxL) 15X9X45;
 - 2. Pedras de alicerce tipo tijoleta, com medidas aproximadas de (PxAxL) 25X18X50;



3. Lajes tipos grês com medidas aproximadas de 50X100.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Para a elaboração deste ETP, visando ao levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo e solução a contratar, observou-se que no mercado ofertante da solução de material de consumo, predominam dois principais tipos de soluções, conforme segue detalhamentos:

Solução 1: Aquisição de material de consumo através de SRP

De modo geral, na aquisição de material de consumo de maneira isolada, há o ganho econômico na compra em escala, em que os licitantes ofertam melhores preços ao diminuírem suas margens de lucro, visto que ganharão no quantitativo maior vendido. Ademais, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços poderá viabilizar a participação de outros órgãos interessados em aderir na origem, através da Intenção de Registro de Preços, podendo elevar ainda mais o quantitativo da licitação. Com a utilização do Sistema de Registro de Preço, a Administração tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais tendo em vista que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer os materiais pelo preço acordado e no momento em que for solicitado.

Solução 2: Adesão a Ata de Registro de Preços

Por intermédio do Decreto nº. 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, estabelece-se a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades. Já o atendimento dos pedidos dos órgãos meramente usuários fica na dependência de: prévia consulta e anuência do órgão gerenciador; indicação pelo órgão gerenciador do fornecedor ou prestador de serviço; aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada esta à não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços; embora a norma seja silente a respeito, deverão ser mantidas as mesmas condições do registro, ressalvadas apenas as renegociações promovidas pelo órgão gerenciador, que se fizerem necessárias.

O Decreto Federal nº 11.462/2023 trouxe novas barreiras às adesões à ata de registro de preços. De largada, os limites para as adesões foram reduzidos. Na redação original do Decreto Federal nº 7.892/2013, cada aderente podia contratar 100% do registrado na ata e o conjunto das adesões estava limitado a cinco vezes o registrado na ata. Agora, com o Decreto Federal nº 11.462/2023, cada aderente somente pode contratar 50% do registrado na ata e a soma de todas as adesões não pode ultrapassar o dobro do registrado na ata. Assim, o quantitativo necessário a suprir as necessidades desta SMO teria que ser preenchido com várias adesões a diversas atas o que não seria vantajoso para a administração.

Análise e escolha entre as soluções existentes

Tendo em vista todos os argumentos elencados nos itens acima e visando à continuidade do abastecimento do Depósito de Materiais da Diretoria de Esgotos Pluviais/SMO, no momento entende-



se como formato mais adequado o apresentado pela **Solução 1**. A solução escolhida atende às determinações legais, mostrando ser a opção mais viável e econômica ao Município de Canoas/RS.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO, por meio de pregão eletrônico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Reconstrução do Município de Canoas - Objeto: PEDRAS DE ALICERCE. A solução visa continuar suprindo as demandas de consumo interno para os serviços de manutenção e instalação de redes de drenagem pluviais para conservação, monitoramento e aperfeiçoamento da rede de Micro e Macrodrenagem.

A contratação será na modalidade de Pregão Eletrônico, visando à contratação através do Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período caso atenda as determinações previstas no art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Na contratação o instrumento contratual será substituído por emissão de nota de empenho de despesa, instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Considerando as características dos materiais a serem contratados e o sistema pelo qual se dará o processo (SRP), poderá haver parcelamento na execução, tendo em vista que as emissões de empenho se darão conforme disponibilidade recursos orçamentários até que a demanda seja atendida em sua totalidade.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

A relação entre a demanda prevista e as quantidades de cada item a ser contratado virá do levantamento realizado através do histórico utilizado referente a cada item que compõe o objeto, o que resultará no quantitativo necessário para a formalização da Ata de Registro de Preços.

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(NS)	UNIDADE	QUANT.
1	Pedras de alicerce tipo tijoleta, com medidas aproximadas de (PxAxL) 15X9X45	Unitário	8.820
2	Pedras de alicerce tipo tijoleta, com medidas aproximadas de (PxAxL) 25X18X50	Unitário	6.136
3	Lajes tipos grês com medidas aproximadas de 50X100	Unitário	936

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:



A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados no Termo de Referência. foram utilizados sítios governamentais para a composição da estimativa dos máximos valores aceitáveis, como o Licitacon Cidadão do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, o qual engloba as licitações de todos os Órgãos jurisdicionados; o Banco de Preços, cujo objetivo é apresentar resultados sólidos e confiáveis em suas pesquisas de preços, assim proporcionando contratações mais econômicas, além de respaldo jurídico aos agentes envolvidos no processo, por estar plenamente em conformidade com as orientações, normas e leis vigentes e licitações e contratos; e o Painel de Preços visto que disponibiliza dados de compras públicas homologadas no Sistema de Compras do Governo Federal - compras.gov.br. Saliento que poderá ser utilizado a Pesquisa de Mercado, caso não seja detectado indícios de sobrepreços nos valores unitários.

Assim, obteve-se o seguinte orçamento:

	DESCRIÇÃO DO MATERIAL				
Item	Quant (un)	Especificação	Unitário (R\$)	Total (R\$)	Participação LC Nº 123/06
01	8.820	Pedras de alicerce tipo tijoleta, com medidas aproximadas de (PxAxL) 15X9X45.	2,49	21.961,80	Exclusivo ME/EPP
02	6.136	Pedras de alicerce tipo tijoleta, com medidas aproximadas de (PxAxL) 25X18X50.	3,81	23.378,16	Exclusivo ME/EPP
03	936	Lajes tipos grês com medidas aproximadas de 50X100	14,68	13.740,48	Exclusivo ME/EPP

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO	R\$ 59.080,44
--------------------------	---------------

9 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Não se faz necessário o condicionamento da aquisição de um produto a outro, excluindo-se a obrigatoriedade dos materiais serem licitados em um único lote. Desta forma, a licitação deverá ocorrer através da opção por itens.



A solução para eventual aquisição de Material de Consumo será parcelada, sendo a licitação do tipo menor preço por item.

Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos dos art. 18, §1º, VIII e art. 40, V, alíneas A e B da Lei 14.133/2021 e da Súmula/TCU 247.

Súmula nº 247 TCU: "É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Considerando uma visão global da Administração com vistas a identificar a possível existência de contratações correlatas ou interdependentes em andamento, resta evidente que, no momento, não há serviços correlatos ou interdependentes em execução os quais possam interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

11 - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:

A necessidade da presente contratação encontra-se respaldada no Plano Plurianual 2022-2025 - Programa de Governo Cuidar da Cidade - o qual trata de MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM e AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE INFRAESTRUTURA, incluindo a manutenção e conservação de vias públicas e dos principais canais de drenagem e rede pluvial.

12 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

As Pedras de Alicerce trata de um material de uso amplo e diversificado na indústria da construção. Assim, serão utilizadas efetivamente em consertos e manutenções das redes pluviais de microdrenagem, em execuções de boca de lobo (BL) e/ou poços de visita (PV), nas execuções de caixas e sub-caixas de inspeção/passagem nas diversas localidades do Município. do Município de Canoas/RS.

Frise-se tratar de execução periódica de serviços de manutenção, instalação, conservação, monitoramento e aperfeiçoamento das redes de esgoto pluvial do Município.



O objeto é parte primordial nas obras executadas pelas Diretoria de Esgotos Pluviais (DEP) da Secretaria Municipal de Obras e Reconstrução e Subprefeituras Regionais,

Quanto aos aspectos econômicos, a garantia da manutenção e conservação das redes de micro e macro drenagem, permitindo um escoamento eficiente das águas pluviais, geram um benefício econômico não apenas para a Administração, mas também para os moradores de bairros e localidades que podem vir a ser afetados por alagamentos caso haja descontinuidade no fornecimento do objeto.

13 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Para essa finalidade, a equipe técnica entende que não há necessidade de providências a serem adotadas e nem de realização de plano de ação específico para treinamento sobre fiscalização de contratos desta natureza, considerando—se que a equipe de gestão e fiscalização a ser definida para esta contratação são servidores da Administração que possuem experiência nesse tema.

14 – PLANEJAMENTO E POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A aquisição de pedras de alicerce pode acarretar diversos impactos ambientais, tanto diretos quanto indiretos. Um dos principais impactos ambientais está relacionado à sua extração, que geralmente envolve a remoção de grandes quantidades de material rochoso do solo. Isso pode resultar em alterações na paisagem, perda de habitat natural e fragmentação de ecossistemas, afetando a biodiversidade local. Além disso, o processo de extração e beneficiamento pode gerar poluição do ar, solo e água, devido à emissão de poeira, ruído, resíduos sólidos e produtos químicos utilizados no processo. Essa poluição pode prejudicar a qualidade do ar e da água, afetando a saúde humana e dos ecossistemas circundantes. Outro impacto ambiental significativo está relacionado ao transporte que geralmente é realizado por caminhões ou outros veículos pesados. Isso pode resultar em emissões adicionais de gases de efeito estufa e poluentes atmosféricos, contribuindo para o aquecimento global e a degradação da qualidade do ar. Além disso, o uso intensivo de recursos naturais, como água e energia, no processo de extração e beneficiamento também podem contribuir para a escassez e o esgotamento desses recursos. Portanto, é importante que medidas mitigadoras e práticas sustentáveis sejam adotadas ao longo de todo o ciclo de vida do objeto, desde a extração até o uso final, a fim de minimizar os impactos ambientais e promover uma gestão responsável dos recursos naturais. Isso pode incluir o uso de tecnologias mais limpas e eficientes, a implementação de práticas de recuperação ambiental em áreas degradadas e o incentivo.

No caso da Administração, a opção, para fins de mitigação dos danos ambientais, se resume a exigir as autorizações necessárias das licitantes para a extração, beneficiamento e transporte, o que demonstrará que as empresas atendem às previstas na legislação federal.

15 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:



Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, de formalização de ata de registro de preços para aquisição de materiais de consumo, cujo objeto é a aquisição de PEDRAS DE ALICERCE para o Município de Canoas, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Flávio Marcos Ibias Costa

Assessor Técnico Matrícula 101015 Luiz Karlan Simioni

Fiscal Limpeza Pública Matrícula 81671

16 - APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.

Guido Bamberg

Secretário Municipal de Obras e Reconstrução Matrícula 128927



ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS ITEM(NS) E QUANTIDADE(S) MÁXIMA(S) DA CONTRATAÇÃO

	DESCRIÇÃO DO MATERIAL				
Item	Quant (un)	Especificação	Unitário (R\$)	Total (R\$)	Participação LC Nº 123/06
01	8.820	Pedras de alicerce tipo tijoleta, com medidas aproximadas de (PxAxL) 15X9X45.	2,49	21.961,80	Exclusivo ME/EPP
02	6.136	Pedras de alicerce tipo tijoleta, com medidas aproximadas de (PxAxL) 25X18X50.	3,81	23.378,16	Exclusivo ME/EPP
03	936	Lajes tipos grês com medidas aproximadas de 50X100	14,68	13.740,48	Exclusivo ME/EPP

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO	R\$ 59.080,44
--------------------------	---------------